

IPSEMG – 3,2%

O Sind-UTE/MG- **Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais** - ajuizou ações requerendo a devolução dos valores relacionados ao **IPSEMG (3,2%)** que correspondia a desconto compulsório da Assistência Médico-Hospitalar/Odontológica que incidia sobre os vencimentos ou proventos dos servidores do Estado de Minas Gerais. De tal modo, o Sind-UTE/MG ajuizou ações judiciais com o objetivo de que o Estado fosse obrigado a devolver os valores descontados sem a anuência dos servidores, a título de Assistência Médico-Hospitalar/Odontológica. Ainda temos processos em fase de execução, mas há processos concluídos e que apesar dos esforços do Sind-UTE/MG, os autores ainda não foram localizados para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsele para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

Anna Maia Alves Ribas
Araci Amélia Pinheiro
Arildo Savio da Costa
Arnon Romano de Freitas
Auremita Alves Silva
Cleonice Nunes Veloso
Cleusa Gonçalves Alves
Denis Gonçalves Rocha
Edgar Alves Moreira
Edir de Alcântara Ribeiro
Elizabeth Evangelista
Elizete Medeiros de Oliveira
Fátima Monteiro Batista Pereira
Francisca Cicarini Hott
Geralda Aparecida de Cássia Marques
Geralda Ferreira da Silva Costa
Iara Reis Carvalho
Iraci Fernandes Ribeiro Felizardo
Iraci Vieira Gonçalves
Irma de Oliveira
Ivete Batista Magela
Jackson de Oliveira Souza
Jainice Arlene Terra Dias
Janete Ferreira
José Adilson da Silva
José Carlos Roberto Pereira da Silva
Joselito Ricardo Nunes Coelho
Junior Rodrigues Ferreira
Laurita Amaral de Faria Ferreira
Luciene Maria Silva Ferreira

Maria Aparecida de Castro
Maria Aparecida Freitas Martins
Maria Aspasia Pego dos Santos
Maria Auxiliadora de Sousa M Faria
Maria da Conceição dos Santos
Maria da Conceição Gomes Pinheiro
Maria da Glória Rigueira Egídio
Maria das Graças Araújo Gomes
Maria de Lourdes Andrade
Maria de Lourdes Leal Lopes
Maria do Socorro Crus Sampaio Carvalho
Maria Izabel Delfim Bieno
Maria José da Silva
Maria Lúcia Dias Damas
Maria Lúcia Martins Silva
Maria Luísa de Barros Costa
Maria Matilde Alves Andrade
Mariano Alves Pereira Neto
Marlene dos Santos Prado
Marli Conceição de Almeida
Miriam Maria Diniz Alves
Mônica Aparecida Nogueira
Neide de Souza Alves
Rita de Cássia Dore Rodrigues
Rozana Lúcia Coimbra Silva
Sebastião Gomes Drumond
Sheila Sena Gomes
Silvia Luzia da Silveira
Silvia Maria Natálio
Suely de Oliveira Dias
Terezinha das Graças Maia Ribeiro
Vera de Araújo Lana Souza
Viviane Márcia de Souza
Waldelice Pinto Cunha
Walkiria Alves de Lima Vieira
Wallace Soares Cardoso
Wanja Palmiere Abud
Wilson Rodrigues de Assis

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail (pagamentojuridico@sindutemg.org.br) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Contracheque atual
- Dados bancários do beneficiário (Banco/Agência/Conta)
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail)

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)